

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso (extracto) n.º 16512/2011

Declara-se sem efeito o aviso n.º 16056/2011 de 08/08/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 157 de 17/08/2011.

17 de Agosto de 2011. — O Director, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

205038487

Escola Secundária João de Deus

Aviso n.º 16513/2011**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 02 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para Assistente Operacional.**

Nos termos do artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do n.º 7.º. E do art.º 40.º. Do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 21 de Março, autorizado pelo Director Regional de Educação do Algarve, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para preenchimento de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assistente operacional.

Contratos com duração de 3 horas/dia

Local de trabalho: Escola Secundária João de Deus — Faro

Função: Prestação de serviço de limpeza Remuneração ilíquida: € 3,20 por hora.

Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao termino da fase concursal até 16 de Dezembro de 2011.

Requisitos de admissão: Possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade. Prazo do Concurso: de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação profissional

5 — Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

6 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária João de Deus, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, entregue pessoalmente nas instalações do Agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de recepção, acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

A lista de ordenação final será afixada no átrio para conhecimento de todos os interessados.

Composição do Júri:

Presidente: Fernando Palma Gomes (Director)

Vogais efectivos:

Rogério Inácio Teixeira (Subdirector)

Maria Lourdes Jerónimo (Coordenadora de Pessoal Operacional)

Vogais suplentes:

Maria José Marrachinho Gonçalves (Chefe de Serv. Adm. Escolar)

Maria Salomé Gonçalves (Assistente Técnica)

16 de Agosto de 2011. — O Director, *Fernando da Palma Gomes*.
205035951

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE ABRANTES****Acordo n.º 147/2011****Alteração ao acordo de colaboração para a requalificação da Escola Básica D. Miguel de Almeida — Abrantes**

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Abrantes (CMA), representada pela sua Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebraram um Acordo de Colaboração outorgado em 30 de Março de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2009; alterado a 26 de Outubro de 2010, homologado por Sua Ex.ª o Secretário de Estado de Educação.

Considerando que:

1) A Comissão Ministerial de Coordenação do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) aprovou, em 22 de Janeiro de 2009, a regulamentação relativa ao domínio de intervenção “Requalificação da Rede de Escolas com 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico”, Eixo Prioritário IX, que previa o financiamento comunitário de intervenções em escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em que o FEDER assegura 70 % das despesas elegíveis e os beneficiários 30 %;

2) A Comissão Directiva do POVT aprovou em 23 de Março de 2009 a candidatura relativa à requalificação da Escola Básica D. Miguel de Almeida, no âmbito da linha de financiamento acima referida;

3) A execução financeira da obra veio demonstrar que o financiamento acordado era insuficiente face à actualização dos projectos técnicos iniciais à nova legislação em termos de eficiência energética;

4) A Comissão Directiva do POVT aprovou, em 10 de Fevereiro de 2011, a reprogramação financeira desta candidatura;

5) A reprogramação financeira referida no ponto anterior implica reforço da contrapartida nacional, assegurada pelo Ministério da Educação através de transferências financeiras para o Município;

6) Os encargos com a requalificação desta escola estão inscritos no PIDDAC do Ministério da Educação:

Os outorgantes celebram entre si as seguintes alterações ao artigo 4.º “Repartição de Encargos” e artigo 5.º “Disposição Geral”, do Acordo de Colaboração outorgado em 30 de Março de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2009; alterado a 26 de Outubro de 2010, homologado por Sua Ex.ª o Secretário de Estado de Educação que passam a ter a seguinte redacção:

«4.º

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento, de 4.259.175,00€ incluindo IVA à taxa legal em vigor será suportado nas seguintes condições:

1) O FEDER suportará 70 % das despesas elegíveis do empreendimento no âmbito do domínio de intervenção “Requalificação da Rede de Escolas com 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico”, do Eixo Prioritário IX, do POVT;

2) A DRELVT suportará a contrapartida nacional, até ao limite máximo de 1.277.752,50 €. Atendendo a que até ao momento a DRELVT já transferiu 372.664,00€, faltará transferir a parte remanescente de 905.088,50€;

3) Os pagamentos da DRELVT processar-se-ão por transferência para a CM, após apresentação dos autos de medição dos trabalhos, na mesma percentagem da comparticipação nacional. A conclusão do pagamento por parte da DRELVT processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;

4) Eventuais acréscimos ao custo final do empreendimento, não implicam alterações ao valor da comparticipação da DRELVT.

5.º

Disposições gerais

A requalificação das instalações da escola deverá concluir-se até 31 de Dezembro de 2012.»

15 de Julho de 2011. — Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Director Regional, *José Joaquim Leitão*. — Pela Câmara Municipal de Abrantes, a Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205017629